



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de **estágio de graduação em cursos técnicos e superiores** para atender às demandas das Secretarias de Fazenda e Administração e Saúde do Município de Pequi/MG.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Pequi/MG, com base na Lei Federal nº 11.788/08, regulamentada no âmbito Municipal pela Lei nº 1.490/18,

RESOLVE:

1.1 – Abrir Processo Seletivo para contratação de **estagiário** e formação de cadastro de reserva, de aluno de curso da área de Administração e Saúde, para atuação em demandas específicas junto às Secretarias de Fazenda e Administração e Saúde, em conformidade com a legislação citada e na forma determinada neste Edital;

1.2 - Constituir Comissão para acompanhamento da seleção, correção e aplicação das provas, análise documental, bem como para análise de eventuais recursos interpostos.

II – DAS VAGAS

2.1 - As vagas as quais objetiva este Processo Seletivo Simplificado, são as que seguem:

VAGA/CURSO	BOLSA MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.518,00	01 + CR	30 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.518,00	02 + CR	30 HORAS
ENFERMAGEM	R\$ 1.518,00	01 + CR	30 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal de Pequi/MG.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, localizada na Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG;**
- 4.2 – Período: 14/08/2025 a 21/08/2025
- 4.3 – Horário: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00h;
- 4.5 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) CPF; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

4.6 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.8 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.9 - O candidato deverá ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso no qual estejam vinculados.

4.10 - Não serão permitidas inscrições de estudantes que estejam cursando o último semestre letivo.

4.11 - A formalização do Termo de Compromisso de Estágio estará vinculada a formalização de convênio com a instituição de ensino, caso a mesma já não seja conveniada com o Município.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função;

5.2 – O processo seletivo constará de prova objetiva, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com o conteúdo programático contido no ANEXO I;

5.3 - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas;

5.4 - A prova será realizada no dia **24 de Agosto de 2025**, na **Escola Municipal Escola Municipal Fernando Barbosa**, localizada na **Rua Primeiro de Junho, n.º 41, Bairro Centro, em Pequim/MG**;

5.5 – O horário da realização das provas será de 09:00 às 12:00 Horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição, com antecedência mínima de 15 minutos.

5.7 - Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva.

VI - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva;

6.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Pequi;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores e;
- c) O candidato de maior idade.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Especial contra os resultados, nos 02 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material;

7.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;

7.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, no horário de expediente e encaminhado à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pequi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados;

8.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente;

8.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

8.5 - A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino a que esteja o estudante matriculado, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico e a duração do curso;
- h) Outros documentos a critério da Administração;

IX – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO

9.1 - Caberá à Comissão de Acompanhamento da Seleção a aplicação das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

9.2 - A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 518.544.146-15
JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA	CPF: 397.970.746-68
VINÍCIUS CÉSAR CABRAL BARBOSA	CPF: 077.892.876

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias, com controle de presença, em turno matutino e/ou vespertino, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na instituição de ensino.
- 10.2 - A bolsa estágio corresponderá ao valor de um salário mínimo vigente à época do pagamento.
- 10.3 - Competirá a Secretaria Municipal competente, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido, podendo ser alterado o local de estágio a qualquer momento.
- 10.4 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, deste Edital, e, em especial a Lei Municipal 1.460/18.
- 10.5 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 10.6 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Salários;
- 10.7 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.8 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação, desde que aprovada referida prorrogação pela comissão Fiscalizadora dos Estágios;
- 10.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

10.12 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

10.13 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Municipal, desde que solicitada por escrito;

10.14 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais vinculadas a este edital;

10.15 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo Seletivo Simplificado;

10.16 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi.

10.17 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi/MG;

10.18 – A convocação para as vagas informadas no item II deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade

Pequi, 14 de Agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

➤ ESTAGIÁRIO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ ESTAGIÁRIO DE CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO:

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos da Administração; O ambiente das Organizações; Administração estratégica; O papel da Administração no desempenho empresarial; Sistemas de gestão empresarial; Planejamento estratégico, tático e operacional; Funções, papéis e responsabilidade; Desenho organizacional; Autoridade e responsabilidade; Delegação e descentralização; Departamentalização; Desenho de cargos e salários; Organização, sistemas e métodos; Processo decisório; Administração de recursos humanos; Administração da produção e operações; Mudança organizacional; Conflito; dimensões organizacionais e pessoais; Motivação; Liderança; Controle estratégico, tático e operacional; Sistema de informações gerenciais; Administração da Qualidade; Administração de Marketing; Administração de Materiais; Administração da Produção, Ética e responsabilidade social; Lei n. 14.133/2021 e alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Matemática Financeira; Rotina administrativa; Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública, princípios explícitos e implícitos; Ética na Administração Pública; Organização Administrativa; Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia; Gestão de documentos; Protocolo; Tipos de arquivo.

➤ ESTAGIÁRIO DE CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM:

Conhecimentos Específicos:

Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puerpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO CURSO	
NOME	
CPF	
RG	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
EMAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
NUMERO INSCRIÇÃO	

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – RECURSOS

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicado pelo Edital nº 03/2025 realizado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em cursos da área de Administração e Saúde do Município de Pequi/MG.

Eu _____ portador
(a) do documento de identidade nº _____ com
inscrição realizada sob nº _____ no Processo Seletivo
Simplificado nº 03/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, para a
vaga de Estágio do Curso de _____
apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Pequi, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – CRONOGRAMA

	DATAS
DIVULGAÇÃO EDITAL	14/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/08/2025 a 21/08/2025
PROVAS	24/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	26/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/08/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vaga para Cadastro de reserva de estágio de graduação em cursos técnicos e superiores para atender às demandas das Secretarias de Fazenda e Administração e Saúde do Município de Pequi/MG.

DO GABARITO OFICIAL

- 1 - Os Gabaritos Oficiais são os constantes do Anexo I.

DOS RECURSOS

- 1 - Caberá recurso, em única e última instância, a Comissão Municipal contra o Gabarito e as questões da Prova, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

Prefeitura Municipal de Pequi, 14 de agosto de 2025.


ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado







PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – GABARITOS

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO – 30 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20



Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – GABARITOS

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20



ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – GABARITOS

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: ENFERMAGEM – 30 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20


ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado






PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – RESULTADO PARCIAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO – 30 Horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO


ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – RESULTADO PARCIAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 Horas.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO


ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – RESULTADO PARCIAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: ENFERMAGEM – 30 Horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

enclosure
ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

bcg *5/*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

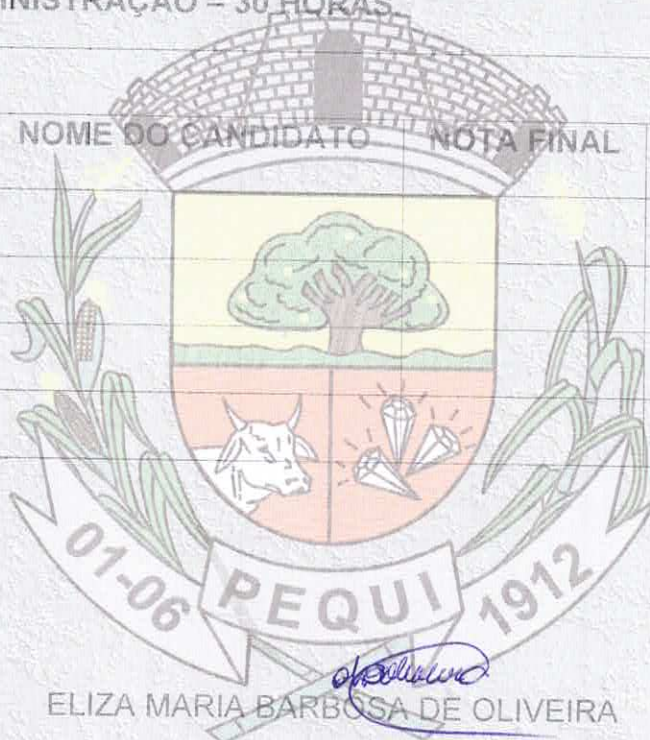
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO – 30 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO



ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO



Eliza Maria Barbosa de Oliveira
ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

bcg

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025

FUNÇÃO: ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO



ELIZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2025

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

bcu

23